

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei 017/2001

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar de veículo pertencente ao Patrimônio Público Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a realizar processo licitatório pela modalidade de leilão para alienação de um veículo de propriedade do Patrimônio Público Municipal, da marca Chevrolet, ano de fabricação 1996, modelo Vectra CD 1997, placa IFF-5550, chassi nº 9BGJL19FVTB521676.

Art. 2º – Fica a Comissão Permanente de Licitação encarregada de proceder à avaliação do bem a ser alienado, para especificação do lance mínimo a ser oferecido pelos participantes do leilão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2001.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal